



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 550

(20 DE MAIO DE 2014)

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 2011 deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 6º da Resolução TRE-CE nº 443, de 27 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência deste Tribunal, proferida no Processo Administrativo Digital nº /2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por dois anos, o prazo de validade do concurso público realizado por este Tribunal no ano de 2011, cujo resultado foi homologado por meio da Resolução TRE-CE nº 489/2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 105, de 31 de maio de 2012, data essa que serviu como seu termo inicial, devendo sua validade estender-se até 31 de maio de 2016.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2014.

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO; Dr. Cid Marconi Gurgel de Souza – JUIZ; Dr. Luís Praxedes Vieira da Silva – JUIZ; Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira – JUIZ SUBSTITUTO; Dra. Joriza Magalhães Pinheiro – JUÍZA; Dr. Marcelo Mesquita Monte - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM EXERCÍCIO.

Publicada no DJE de 22.5.2014.